

# CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 012/2025

Compra Direta nº: 012/2025

Fundamentação: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

### 1. DO OBJETO

Aquisição de carteira porta funcional, chaveiro em metal e pasta executiva personalizados para identificação e uso institucional dos vereadores da Câmara Municipal de Inconfidentes/MG., conforme descrição dos itens constantes no modelo de orçamento abaixo:

Item	Discriminação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>CARTEIRA PORTA FUNCIONAL UNISEX PERSONALIZADA COM BRASÃO DO PODER LEGISLATIVO</b></p> <p>Em couro legítimo e acabamento em costura reforçada de excelente qualidade, com Brasão (externo) da República ou Poder Legislativo estampado a relevo em metal nobre (latão), esmaltado nas cores oficiais, recoberto por fina camada de resina transparente para proteção da peça e duas plaquetas de latão gravadas e distribuídas acima e abaixo do brasão com as escritas "Poder Legislativo" e "Vereador"</p> <p><b>Com divisão interna, contendo:</b></p> <p>01 Porta cédula principal; 06 slots para cartões que comportam até 12 unidades; Compartimento plástico Porta CNH e RG/Documento veicular e Documentos diversos;</p> <p>Material: couro Medidas aproximadas: 12 cm x 09 cm fechada</p>	09 und		

CÂMARA MUNICIPAL  
**INCONFIDENTES**

	Cor: Preta ou Vermelha			
02	<b>CHAVEIRO EM METAL DOURADO</b> Personalizado com inscrição “CÂMARA” + brasão do Município + “ MUNICIPAL” Base de couro legítimo; Mosquetão e argola dourados; Acabamento de excelente qualidade.  Medidas aproximadas: 110 x 40mm Cor: Preto	16 und		
03	<b>PASTA EXECUTIVA COM ZIPER</b>  Em couro sintético e acabamento em costura reforçada de excelente qualidade, com Brasão do Município de Inconfidentes estampado a relevo ou baixo relevo com a escrita “Poder Legislativo” e “Vereador” distribuídas acima e abaixo do brasão.  Dimensões fechada: 24,5cm x 32,5 cm x 04cm Costurado Almofadado Fechamento com zíper; Bolsa Interna (Divisória); Suporte interno para Caneta, cartões de visita e agenda Gênero: Unisex Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação  Cor: Preto ou marrom	16 und		
<b>VALOR TOTAL</b>				

**1.1.** O julgamento será realizado pelo **menor preço** dentre as propostas ofertadas do **valor UNITÁRIO**.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A aquisição dos itens solicitados visa garantir a identificação oficial e padronizada dos vereadores da Câmara Municipal de Inconfidentes/MG, promovendo maior organização e profissionalismo no exercício de suas funções. Além disso, os materiais

# CÂMARA MUNICIPAL

# INCONFIDENTES

contribuirão para a preservação e transporte adequado de documentos funcionais, assegurando durabilidade e praticidade no uso diário.

### 3. ESPECIFICAÇÕES:

3.1. Os produtos deverão ser fabricados com materiais de alta qualidade e acabamento premium, contendo personalização específica com o brasão do Poder Legislativo e a inscrição correspondente ao cargo, conforme descrições técnicas detalhadas.

- **Padrão de Qualidade:** Todos os itens devem garantir resistência e funcionalidade adequadas ao uso contínuo.
- **Prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação de fornecimento emitido por esta Casa Legislativa, de acordo com as necessidades de utilização dos mesmos.
- **Garantia e Substituição:** Materiais com defeitos de fabricação ou que não atendam às especificações deverão ser substituídos sem ônus adicional.
- **Sustentabilidade:** Sempre que possível, os produtos devem apresentar certificações ambientais, embalagens recicláveis ou processos de fabricação que minimizem impactos ambientais.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Indicar neste ato a qual(is) servidor(res) cabe(m) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

4.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local da entrega dos produtos ou da execução dos serviços, no horário estipulado para a entrega ou execução dos mesmos.

4.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto.

4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

# CÂMARA MUNICIPAL

# **INCONFIDENTES**

**4.5.** Rejeitar os serviços ou bens que não forem prestados ou fornecidos de forma satisfatória ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

**4.6.** Requisitar indenização pelos serviços que não puderem ser refeitos ou pelos bens que não puderem ser substituídos.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Executar o objeto de acordo com as condições fixadas na cláusula primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.

**5.2.** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, se obrigando a refazê-los ou substituí-los, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

**5.3.** Observar, rigorosamente, o melhor padrão de qualidade e confiabilidade dos serviços executados ou bens fornecidos.

**5.4.** Responsabilizar-se pelos serviços que não puderem ser refeitos ou pelos bens que não puderem ser substituídos, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE.

**5.5.** Substituir ou refazer, de imediato, as suas expensas, o serviço ou bem fornecido que não se adequar as especificações constantes deste contrato.

**5.6.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CÂMARA quanto à prestação dos serviços contratados ou relacionados aos bens fornecidos.

**5.7.** Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da prestação dos serviços ou fornecimento ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros.

**5.8.** Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços ou fornecimento de bens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE.

**5.9.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço prestado ou bens fornecidos, tais como salários, seguros de acidente, taxas,

# CÂMARA MUNICIPAL

# **INCONFIDENTES**

impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vale transporte e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo.

**5.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes a execução da contratação.

**5.11.** Assumir todos os encargos da demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao serviço executado ou bens fornecidos

**5.12.** Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

**5.13.** Emitir Nota Fiscal exatamente de acordo com a ordem de pagamento.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

**6.1.** A prestação de serviços deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras, Licitações e Contratos.

**6.2.** O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, passível de prorrogação na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Câmara, após a devida comprovação da prestação de serviços nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 05(cinco) dias úteis, segundo a sua exigibilidade, a teor do art. 64 da Lei nº 4.320/64 c.c. dispositivos referentes da LC nº 101/00.

**7.2.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo do pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

**8. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO**

**8.1.** Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Inconfidentes e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**8.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;

III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

**8.3.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

**8.4.** Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

**8.5.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

# CÂMARA MUNICIPAL

# **INCONFIDENTES**

**8.6.** As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## **9. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**9.1.** Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

**9.2.** A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

**9.3.** No caso em tela, foram colhidas quatro cotações de preços com profissionais do ramo de atividade relacionado ao objeto, e será publicada a manifestação de interesse para que eventuais interessados possam apresentar suas propostas.

## **10. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS**

**10.1.** Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de R\$ 15.621,70 (quinze mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos).

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	<b>CARTEIRA PORTA FUNCIONAL UNISEX PERSONALIZADA COM BRASÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>  Em couro legítimo e acabamento em costura reforçada de excelente qualidade, com Brasão (externo) da República ou Poder Legislativo estampado a relevo em metal nobre (latão), esmaltado nas cores oficiais, recoberto por fina camada de resina transparente para proteção da peça e duas plaquetas de latão gravadas e	09 und	201,54	1.813,86

CÂMARA MUNICIPAL  
**INCONFIDENTES**

	<p>distribuídas acima e abaixo do brasão com as escritas “Poder Legislativo” e “Vereador”</p> <p><b>Com divisão interna, contendo:</b></p> <p>01 Porta cédula principal; 06 slots para cartões que comportam até 12 unidades; Compartimento plástico Porta CNH e RG/Documento veicular e Documentos diversos;</p> <p>Material: couro Medidas aproximadas: 12 cm x 09 cm fechada Cor: Preta ou Vermelha</p>			
02	<p><b>CHAVEIRO EM METAL DOURADO</b> Personalizado com inscrição “CÂMARA” + brasão do Município + “ MUNICIPAL” Base de couro legítimo; Mosquetão e argola dourados; Acabamento de excelente qualidade.</p> <p>Medidas aproximadas: 110 x 40mm Cor: Preto</p>	16 und	49,36	789,76
03	<p><b>PASTA EXECUTIVA COM ZIPER</b></p> <p>Em couro sintético e acabamento em costura reforçada de excelente qualidade, com Brasão do Município de Inconfidentes estampado a relevo ou baixo relevo com a escrita “Poder Legislativo” e “Vereador” distribuídas acima e abaixo do brasão.</p> <p>Dimensões fechada: 24,5cm x 32,5 cm x 04cm Costurado Almofadado Fechamento com zíper; Bolsa Interna (Divisória); Suporte interno para Caneta, cartões de visita e agenda Gênero: Unisex Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação</p> <p>Cor: Preto ou marrom</p>	16 und	813,63	13.018,08
<b>VALOR TOTAL</b>				

# CÂMARA MUNICIPAL **INCONFIDENTES**

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto deste processo licitatório poderão ser obtidos junto à Câmara Municipal de Inconfidentes, ou pelo e-mail: [compras@camarainconfidentes.mg.gov.br](mailto:compras@camarainconfidentes.mg.gov.br).

Inconfidentes, 16 de abril de 2025.

**BIANCA SARAPU GAMBARO**  
Comissão Permanente de Contratação

# CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

## ANEXO I (MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO)

Solicitamos orçamento dos materiais e/ou serviços abaixo para a Câmara Municipal de Inconfidentes/MG		Ano 2025
Razão Social:		CNPJ:
End.: Bairro: Cidade: UF:	E-mail:	
Representante:		Telefone:
EMPRESA ENQUADRADA	( ) MEI ( ) ME ( ) EPP ( ) OUTRAS _____	

**Fundamentação:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

**OBJETO:** Aquisição de carteira porta funcional, chaveiro em metal e pasta executiva personalizados para identificação e uso institucional dos vereadores da Câmara Municipal de Inconfidentes/MG., conforme descrição dos itens constantes no modelo de orçamento abaixo:

Item	Discriminação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>CARTEIRA PORTA FUNCIONAL UNISEX PERSONALIZADA COM BRASÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>  Em couro legítimo e acabamento em costura reforçada de excelente qualidade, com Brasão (externo) da República ou Poder Legislativo estampado a relevo em metal nobre (latão), esmaltado nas cores oficiais, recoberto por fina camada de resina transparente para proteção da peça e duas plaquetas de latão gravadas e distribuídas acima e abaixo do brasão com as escritas "Poder Legislativo" e "Vereador"  <b>Com divisão interna, contendo:</b>  01 Porta cédula principal;	09 und		

CÂMARA MUNICIPAL  
**INCONFIDENTES**

	<p>06 slots para cartões que comportam até 12 unidades; Compartimento plástico Porta CNH e RG/Documento veicular e Documentos diversos;</p> <p>Material: couro Medidas aproximadas: 12 cm x 09 cm fechada Cor: Preta ou Vermelha</p>			
02	<p><b>CHAVEIRO EM METAL DOURADO</b> Personalizado com inscrição "CÂMARA" + brasão do Município + " MUNICIPAL" Base de couro legítimo; Mosquetão e argola dourados; Acabamento de excelente qualidade.</p> <p>Medidas aproximadas: 110 x 40mm Cor: Preto</p>	16 und		
03	<p><b>PASTA EXECUTIVA COM ZIPER</b></p> <p>Em couro sintético e acabamento em costura reforçada de excelente qualidade, com Brasão do Município de Inconfidentes estampado a relevo ou baixo relevo com a escrita "Poder Legislativo" e "Vereador" distribuídas acima e abaixo do brasão.</p> <p>Dimensões fechada: 24,5cm x 32,5 cm x 04cm Costurado Almofadado Fechamento com zíper; Bolsa Interna (Divisória); Suporte interno para Caneta, cartões de visita e agenda Gênero: Unisex Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação</p> <p>Cor: Preto ou marrom</p>	16 und		
<b>VALOR TOTAL</b>				

**COTADO POR:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

**Validade da proposta:** 60 dias

CÂMARA MUNICIPAL  
**INCONFIDENTES**

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA PROPOSTA:**

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70 ou através do e-mail:

[compras@camarainconfidentes.mg.gov.br](mailto:compras@camarainconfidentes.mg.gov.br)